



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 25/2019
Pregão Eletrônico nº 04/2019
Processo nº 23038.017536/2017-99

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa M.I. Montreal Informática S/A.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED] Presidente, portador do [REDACTED], nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020.

CONTRATADA: M.I. Montreal Informática S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0018-74, sediada na Av. Professor Magalhães Penido, 77 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, CEP: 31270-383.

Representante legal: [REDACTED] Diretor Executivo, portador da [REDACTED] e pelo [REDACTED], Diretor Regional, portador da [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 25/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de controle de qualidade, gestão de configuração e execução de testes sobre as soluções de software da CAPES, na modalidade fábrica de qualidade, a partir de 13/01/2021 até 13/01/2022, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor unitário da UST (R\$)	Valor total anual estimado (R\$)
1	IS-01 - Teste de Software	34.008	65,72	2.235.000,00
2	IS-02 - Gerência de Configuração de Software	7.026	78,28	550.000,00
3	IS-03 - Análise de Garantia da Qualidade	9.715	63,82	620.000,00
Total		50.749		3.405.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 3.405.000,00 (três milhões quatrocentos e cinco mil reais)** correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 44.90.40-01, Fonte 8100, Nota de Empenho 2020NE800067. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Presidente

M.I. Montreal Informática S/A

Diretor Executivo

M.I. Montreal Informática S/A

Diretor Regional

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por _____ em 28/12/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por _____ em 28/12/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por _____, em 04/01/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por _____, em 04/01/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por _____, em 04/01/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367313** e o código CRC **E043C660**.